



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1  
2  
3  
4  
5  
6

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS DO CENTRO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS,  
REALIZADA NO DIA 22 DE  
NOVEMBRO DE 2021, ÀS 17 HORAS.

7 Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às  
8 dezessete horas, no ambiente virtual do *Google Meet*, estiveram reunidos os  
9 membros do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, contando com a presença de  
10 Moisés Araújo Almeida, Coordenador do Curso de Ciências Contábeis e presidente  
11 da sessão, Dimas Barrêto de Queiroz (Vice-Coordenador do Curso de Ciências  
12 Contábeis), Carlos Alberto de Brito (Representante do DDP/CCJ), Laércio Damiane  
13 Cerqueira da Silva (Representante Suplente do DECON/CCSA), Wenner Glaucio  
14 Lopes Lucena (Representante do DFC/CCSA), Laís de Oliveira Souto  
15 (Representante Discente) e José Rômulo Batista Xavier Júnior (Secretário *ad hoc* do  
16 Colegiado do Curso). Também estiveram presentes os discentes Amanda Kelly do  
17 Nascimento Azevedo Xavier, Daniel Gomes da Costa e Severino Ranielson Cunha  
18 Dantas, que eram partes interessadas em processos da pauta. Após registrar as  
19 presenças de todos os membros, havendo número legal para a formação de quórum, o  
20 Presidente deu início à reunião. O Presidente passou ao item “**1. Leitura, discussão  
21 e aprovação da ata da reunião de 20/09/2021**”. Com a palavra, o Presidente  
22 informou que a ata havia sido enviada previamente por *e-mail*, o que dispensaria a  
23 leitura, e após a leitura de um breve resumo do conteúdo, colocou em discussão. **Não  
24 havendo discussão, o Presidente colocou em votação a ata da reunião de  
25 20/09/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.** Em seguida, o Presidente  
26 passou para o item “**2. Leitura do expediente**”. Com a palavra, o Presidente fez a  
27 leitura do documento de convocação, cujo inteiro teor segue transcrito: “*João  
28 Pessoa, 17 de novembro de 2021. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO - Convocamos V.  
29 S.ª, na forma do Art. 20 do Regimento Geral da UFPB, para participar da reunião  
30 do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, nos termos adiante discriminados:  
31 N.º/Ano 07/2021; Natureza: Ordinária; Data: 22/11/2021 (segunda-feira); Hora:  
32 17h; Local: Ambiente Virtual - Google Meet (meet.google.com/aaq-uxrm-rii);  
33 PAUTA: 1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de 20/09/2021; 2.  
34 Leitura do expediente; 3. Comunicações, indicações e propostas; 4. Ordem do dia:  
35 4.1. Aprovação do ad referendum do Termo de Adesão ao SiSU 2022; 4.2. Processo  
36 de Aproveitamento de Estágio Supervisionado: 23074.098187/2021-28 -  
37 Interessada: Bruna Cristina Delmiro de Lima; 4.3. Processo de Reingresso:  
38 23074.115175/2021-65 - Interessado: Severino Ranielson Cunha Dantas; 4.4.  
39 Processos de Aproveitamento de Trabalho de Conclusão de Curso:  
40 23074.085789/2021-27 - Interessada: Amanda Kelly do Nascimento Azevedo Xavier;  
41 23074.092039/2021-57 - Interessado: Daniel Gomes da Costa. Atenciosamente,  
42 Prof. Dr. Moisés Araújo Almeida - Coordenador do Curso de Ciências Contábeis -  
43 Mat. SIAPÉ n.º 1610122*”. Ato contínuo, o Presidente solicitou a inclusão do ponto



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

44 de pauta “4.5. *Processo de Dilatação de Prazo para Conclusão do Curso:*  
45 *23074.117867/2021-34 – Interessado: José Carlos dos Santos*”, o qual foi posto em  
46 votação e aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou para o item  
47 “**3. Comunicações, indicações e propostas**”. Inicialmente, o Presidente desejou  
48 boas-vindas à nova representante do corpo discente, Laís de Oliveira Souto,  
49 matrícula n.º 20190044791, e destacou que o mandato dela iria de novembro/2021 a  
50 novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Centro  
51 Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, nos termos do artigo 176 do Regimento  
52 Geral da Universidade. Continuando, o Presidente justificou que não havia sido feita  
53 a convocação da reunião ordinária de outubro/2021, pois ficou de licença-médica e  
54 tinha um único processo para a pauta, o qual poderia aguardar a reunião subsequente.  
55 Ato contínuo, o Presidente informou que estava conversando com as chefias  
56 departamentais para melhor encaminhar a solicitação de oferta de disciplinas para o  
57 período letivo 2021.2. Ato contínuo, o Secretário *ad hoc* do Colegiado do Curso  
58 solicitou à presidência o uso da palavra e informou acerca de problemas na  
59 operacionalização de pleito de cumprimento de Trabalho de Conclusão de Curso I e  
60 Trabalho de Conclusão de Curso II na modalidade artigo científico, especificamente  
61 o processo n.º 23074.098363/2021-29, em razão de aparente antinomia apontada pela  
62 Coordenação Acadêmica da PRG entre o §3º do art. 1º da Resolução n.º 007/2015 do  
63 Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e a previsão expressa no  
64 art. 15 da Resolução CONSEPE n.º 29/2020. Após debate, os conselheiros chegaram  
65 à conclusão de inexistência de antinomia entre os referidos dispositivos normativos.  
66 Ato contínuo, o Presidente passou ao ponto seguinte “**4. Ordem do dia**”, iniciando  
67 com o item “**4.1. Aprovação do *ad referendum* do Termo de Adesão ao SiSU  
68 2022**”, e comunicou que, em razão do prazo para atendimento ao Ofício Circular n.º  
69 269/2021 - PRG, a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis deliberou, *ad*  
70 *referendum* do Colegiado do Curso, para o Termo de Adesão ao SiSU 2022, pela  
71 oferta das 100 vagas autorizadas pelo MEC no turno diurno, sendo 50 vagas no 1º  
72 semestre e 50 vagas no 2º semestre, e das 100 vagas autorizadas pelo MEC no turno  
73 noturno, sendo 50 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. **Após discussão, o**  
74 **ad referendum do Termo de Adesão ao SiSU 2022 foi posto em votação e**  
75 **aprovado por unanimidade.** Passando ao item “**4.2. Processos de Aproveitamento**  
76 **de Estágio Supervisionado**”, o Presidente iniciou relatando o **processo n.º**  
77 **23074.098187/2021-28 - Interessada: Bruna Cristina Delmiro de Lima**, tendo  
78 feito a leitura do parecer favorável pelo aproveitamento de experiência profissional  
79 para dispensa do Estágio Supervisionado I e II, previstos na Resolução CONSEPE  
80 n.º 37/2016, alterada pela Portaria PRG/G/N.º 16/2019 e pela Resolução CONSEPE  
81 n.º 21/2020, considerando que a experiência profissional foi desenvolvida na  
82 empresa Flávio Figueiredo da Silva Pascoal EIRELI ME, nos cargos Caixa Folguista,  
83 Operador de Caixa e Auxiliar Administrativo, no período de 02/05/2016 a  
84 20/05/2021. Ato contínuo, o Presidente esclareceu que a discente havia solicitado  
85 também o aproveitamento de Estágio Não Obrigatório para dispensa do Estágio  
86 Supervisionado III e IV, desenvolvido na Contabilize Assessoria Contábil SS Ltda.,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

87 no Setor Pessoal, no período de 19/04/2021 até a data de apresentação do  
88 requerimento, mas este não pode ser levado em consideração pois necessitava de  
89 documentação comprobatória, a exemplo de Termo de Compromisso de Estágio,  
90 declaração de permanência ou certificado de conclusão do estágio, etc., para fins de  
91 análise, considerando ainda que não havia registro do referido estágio no  
92 SIGAA/UFPB. **Após esclarecimentos, não havendo quem quisesse discutir, o**  
93 **aproveitamento do Estágio Supervisionado I e II da discente Bruna Cristina**  
94 **Delmiro de Lima, inscrita sob a matrícula n.º 20170106270, foi posto em votação**  
95 **e aprovado por unanimidade.** Prosseguindo, o Presidente passou ao item “4.3.  
96 **Processo de Reingresso: 23074.115175/2021-65 - Interessado: Severino**  
97 **Ranielson Cunha Dantas”**, tendo destacado que a documentação apresentada pelo  
98 requerente atendia aos requisitos exigidos pela Resolução CONSEPE n.º 29/2020,  
99 artigos 116, 117 e 119, considerando que, conforme Histórico Escolar, o ano/período  
100 letivo de saída havia sido 2018.2, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico do  
101 discente era igual a 6,67 (seis inteiros e sessenta e sete centésimos) e o requerimento  
102 de reingresso estava sendo apresentado pela primeira vez. Ato contínuo, o Presidente  
103 destacou que, conforme a supracitada Resolução, Art. 117, § 1º, o tempo de  
104 integralização da carga horária a ser concedido ao discente era de 6 (seis) períodos  
105 letivos, de maneira a viabilizar o Plano de Estudos no período regulamentar do  
106 Curso. **Ante o exposto, o relator foi de parecer favorável pelo reingresso,**  
107 **previsto na Resolução CONSEPE n.º 29/2020, com a concessão de 6 (seis)**  
108 **períodos letivos para a conclusão do curso, do discente Severino Ranielson**  
109 **Cunha Dantas, inscrito sob a matrícula n.º 20191003274, o qual, após**  
110 **esclarecimentos, foi posto em votação e aprovado por unanimidade.** Passando ao  
111 item “4.4. **Processos de Aproveitamento de Trabalho de Conclusão de Curso”**, o  
112 Presidente concedeu a palavra ao Professor Carlos Alberto de Brito para relatar o  
113 **processo n.º 23074.085789/2021-27 - Interessada: Amanda Kelly do Nascimento**  
114 **Azevedo Xavier.** Com a palavra, o relator realizou a leitura do parecer desfavorável,  
115 sob a justificativa de que o Princípio da Pessoaalidade limita e identifica a autoria do  
116 artigo científico, elaborado como forma de realização do Trabalho de Conclusão de  
117 Curso, nos termos do § 3º do art. 1º da Resolução n.º 007/2015 do Colegiado do  
118 Curso de Graduação em Ciências Contábeis, de modo que, no caso, a obra deve  
119 individualizada posto que o aluno a ser avaliado deve ser seu único autor. **Após**  
120 **esclarecimentos, não havendo quem quisesse discutir, o parecer desfavorável do**  
121 **relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade.** Dando seguimento, o  
122 Presidente concedeu a palavra ao Professor Laércio Damiane Cerqueira da Silva para  
123 relatar o **processo n.º 23074.092039/2021-57 - Interessado: Daniel Gomes da**  
124 **Costa.** Com a palavra, o relator realizou a leitura do parecer favorável, sob a  
125 justificativa da não previsão expressa da necessidade de um professor da UFPB  
126 figurar como coautor no artigo científico elaborado como forma de realização do  
127 Trabalho de Conclusão de Curso, nos termos do § 3º do art. 1º da Resolução nº  
128 007/2015 do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. **Após**  
129 **esclarecimentos, não havendo quem quisesse discutir, o parecer favorável do**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

130 **relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade.** Continuando, o  
131 Presidente passou ao ponto da pauta “4.5. Processo de Dilatação de Prazo para  
132 **Conclusão do Curso: 23074.117867/2021-34 – Interessado: José Carlos dos**  
133 **Santos**”, tendo apresentado parecer favorável considerando que o Plano de Estudos  
134 demonstrava a viabilidade para conclusão do curso no prazo de 2 (dois) períodos  
135 letivos, e atendia aos dispositivos previstos no artigo 175 da Resolução CONSEPE  
136 n.º 29/2020. **Após esclarecimentos, não havendo quem quisesse discutir, o**  
137 **parecer favorável do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade.**  
138 Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a sessão e, eu, José Rômulo  
139 Batista Xavier Júnior, Secretário *ad hoc* do Colegiado do Curso, lavrei a presente ata,  
140 a qual, após lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste  
141 Colegiado. João Pessoa, vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.